



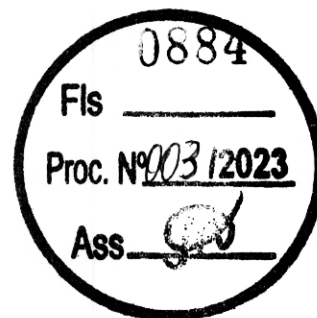
TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **14 de Setembro de 2023**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 5126/2023**, que tem por objeto o **Aditivo ao Contrato nº 125/2023**, referente a **Contratação de empresa especializada em serviços de confecções em Malharia para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Chapadinhá - MA, 14 de Setembro de 2023.



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Chapadinho - MA, 18 de Setembro de 2023.

À sua Senhoria o Senhor
MALHARIA OLHO VIVO LTDA
CNPJ/MF sob o nº 26.105.179/0001-35
Rua Senador Sebastião Acher, nº 1039 - Centro, Chapadinho - MA

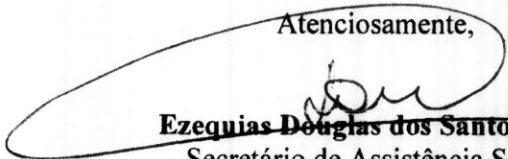
Assunto: Consulta referente à manifestação de interesse de acréscimo do Contrato n.º 125/2023- Pregão Eletrônico nº 003/2023.

Senhor Representante,

Tendo em vista o término da vigência que se refere à **contratação de pessoa jurídica para execução de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFEÇÕES EM MALHARIA PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, considerando a regular execução dos serviços por meio do Contrato n.º 125/2023, encaminhamos o presente, em conformidade com o disposto na Cláusula Sexta do Contrato, solicitando vosso pronunciamento quanto ao interesse de acréscimo do Contrato por mais 25% (vinte e cinco).

Havendo interesse, a empresa deverá manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da presente correspondência, e que habilite o Representante da empresa para assinatura do futuro Termo Aditivo.

Atenciosamente,


Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário de Assistência Social

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF: 521.838.233 72

Av. Ataliba Vieira de Almeida, 2650 - Centro - CEP: 65.500-000 - Chapadinho/MA
CNPJ. nº 18.266.266/0001-46



J A DOS SANTOS EIRELI
CNPJ:35121755/0001-29 INSC:12672886-0
RUA SEBASTIÃO ACHER Nº1039
CENTRO CHAPADINHA - MA CEP:65500-000
EMAEL:olhovivo-2@hotmail.com/tel.(98)3471-2449



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA
ASSUNTO: Aceite para acréscimo do Contrato n.º 125/2023 - Pregão Eletrônico
nº003/2023-SRP nº 004/2023

Prezados,

A empresa **MALHARIA OLHO VIVO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.105.179/0001-35 sediada na Rua Senador Sebastião Acher, nº 1039 - Centro, Chapadinha - MA, CEP: 65.500-000, e-mail: olhovivo-2@hotmail.com, vem manifestar à Vossa Senhoria nosso interesse em dar continuidade ao contrato nº 125/2023 oriundo do Pregão Eletrônico nº 003/2023, mediante termo aditivo de acréscimo, em conformidade com o disposto na Cláusula Sexta do Contrato.

Chapadinha/MA, 18 de setembro 2023

Atenciosamente,

Jacques Amorim dos Santos
CPF. nº 674.433.543-04
RG. nº 00018799759
Representante Legal



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Chapadinho - MA, 20 de Setembro de 2023.

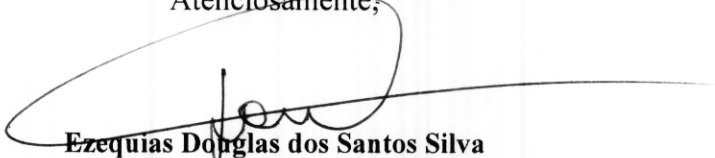
A Comissão Permanente de Licitação - CPL
LUCIANO DE SOUZA GOMES
Presidente da CPL
Chapadinho - MA

AUTORIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Solicitação de Aditivo Contratual nº. 125/2023 - Pregão Eletrônico nº 003/2023, reconhece e **AUTORIZA** a acréscimo do contrato, através do 1º Termo Aditivo ao contrato de nº 125/2023, da Empresa **MALHARIA OLHO VIVO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.105.179/0001-35, pelo acréscimo de 25%, em conformidade ao que estabelecem o Artigo 65, § 1º da Lei Federal 8666/93.

1

Atenciosamente;


Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário de Assistência Social

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF: 521.838.233 72

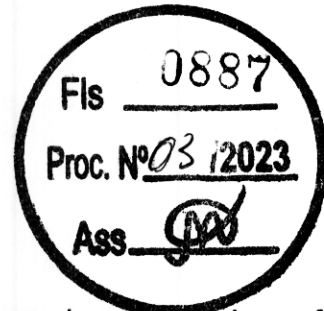


PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

PREFEITURA DE CHAPADINHA – MA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA
CEP 65.500-000
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Chapadina - MA, 21 de Setembro de 2023.

Ao
Setor de Contábil
Prefeitura Municipal de Chapadina.



Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de confecções em malharia para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Solicito informação sobre a existência de Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 5126/2023.

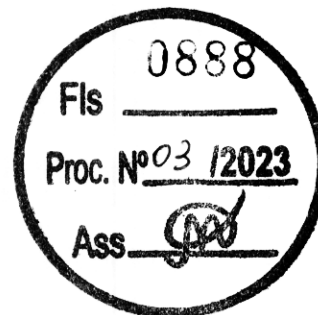
Atenciosamente,


EZEQUIAS DOUGLAS DO SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social
Chapadina-MA

Prefeitura Mun. de Chapadina
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF: 521.838.233-72

DESPACHO

Ao Sr.
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Municipal de Assistência Social
Nesta



Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à eventual Contratação de empresa para execução dos serviços de confecções em malharia para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.122.0012.2020.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETRARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0012.2032.000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Chapadinho(MA), 21 de Setembro de 2023.



Contador

Prefeitura Mun. de Chapadinho
MASIO AKYLYS QUARESMA DE ARAUJO
CONTADOR
CRC: 8235



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Chapadinho - MA, 21 de Setembro de 2023.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL
LUCIANO DE SOUZA GOMES
Presidente da CPL
Chapadinho - MA

Ref.: Contrato nº 125/2023 - Pregão Eletrônico nº 003/2023.

Assunto: Solicitação de Aditivo de Acréscimo Contratual

Prezado Senhor,

Considerando que o quantitativo constante no contrato supramencionado não atende neste momento a demanda para atendimento desta secretaria.

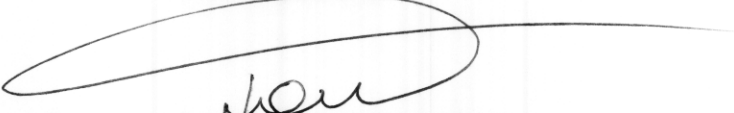
Considerando a necessária a execução dos serviços, objeto contratado, especialmente por se tratar de itens que no seu quantitativo apresentado no termo de referência não ter suprido as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando a manutenção da vantajosidade nos preços propostos e adequados ao de mercado, nos termos do Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93;

Considerando ainda, a previsão orçamentária para custeio da respectiva despesa;

SOLICITO a abertura de processo administrativo para aumento do quantitativo do objeto contratado, com o necessário **ACRÉSCIMO** pactuado por meio de aditivo.

Atenciosamente,


Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário de Assistência Social

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF: 521.838.233 72

DESPACHO

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Chapadinha – MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 5126/2023, proveniente da solicitação de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 125/2023 - do Pregão Eletrônico nº 003/2023, para exame e aprovação da Minuta do Termo Aditivo, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÕES EM MALHARIA PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Tal solicitação fundamenta-se no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/.

Solicitamos ainda, que após análise o parecer seja enviado a Autoridade Competente solicitante para providencias cabíveis.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinha - MA, em 21 de Setembro de 2023.

Luciano de Souza Gomes
Portaria nº 001/2021
Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro

MINUTA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2025/PE/003/2023

Processo Administrativo: 5126/2023

Apenso ao Proc. Administrativo: Nº 0142/2023 -PMCH

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 18.266.266/0001-46, sediada na Avenida Ataliba Vieira de Almeida nº 2650 - Corrente, Chapadinho – MA, representada neste ato pelo Sr. Ezequias Douglas dos Santos Silva, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Assistência Social, portador do CPF: 521.838.233-7, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MALHARIA OLHO VIVO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 26.105.179/0001-35, estabelecida Rua Senador Sebastião Acher, nº 1039 - Centro, Chapadinho - MA, representada pelo Sr. Jacques Amorim dos Santos, Representante Legal, inscrito no R.G. 00018799759 DETRAN/MA e CPF. Nº 674.433.543-04, doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado **ACRESCER** o Contrato nº **125/2023/PE/003/2023** para a Contratação de empresa especializada em **serviços de confecções em Malharia para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social**, decorrente da licitação procedida na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023-SRP-nº014/2023**, oriunda do processo Administrativo nº **5126/2023-PMCH**, nos termos da Lei Federal 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 25% nos itens do contrato, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÕES EM MALHARIA PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

5.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0012.2020.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

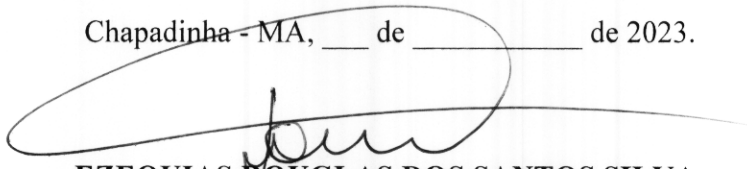
CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinho - MA, ____ de ____ de 2023.


EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social
Responsável legal da CONTRATANTE

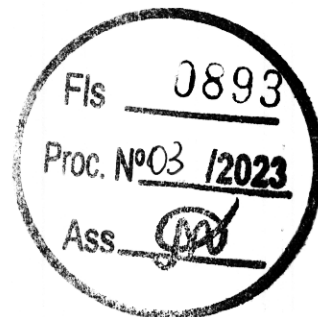
JACQUES AMORIM DOS SANTOS
Responsável legal da CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
CPF nº _____

2. _____
CPF nº _____

MINUTA ADITIVO



Parecer

Processo Administrativo nº 5126/2023

Interessado(a): Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadinho.

Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

EMENTA: ACRÉSCIMO DE 25%,
Art. 65, §1º, d da Lei nº 8.666/93.

Trata-se de parecer jurídico com a finalidade de analisar a SOLICITAÇÃO DE ADITIVO POR PERCENTUAL DE 25% por parte da Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadinho e a licitante MALHARIA OLHO VIVO LTDA, em decorrência do processo de licitatório – Modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023 e CONTRATO 125/2023, o que passa a expor.

O processo em comento tem como objeto a prorrogação do Contrato nº 125/2023 firmado entre o Município de Chapadinho e a empresa especializada em serviços de confecções em Malharia para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RELATÓRIO

A Sra. Secretário de Assistência Social do município de Chapadinho solicitou um aditivo de aproximadamente 25% (vinte e cinco) por cento do valor do contrato nº 125/2023.

A justificativa para tal aditivo se dá em decorrência do serviço ser de natureza contínuo a fim de se manter a continuidade em serviços de confecções em Malharia para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O pedido foi realizado pelo Sr. Secretário de Assistência Social de Chapadinho, Srº Ezequias Douglas dos Santos Silva através da solicitação.

Quanto ao acréscimo do valor, representa um aumento do objeto de percentual de aproximadamente 25% (vinte e cinco) por cento, do valor original pactuado, portanto, dentro do limite previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666 de 1993.

Este é o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstrato”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

“O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.”

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

Saliente-se, inicialmente, que a presente análise está adstrita aos aspectos jurídicos que permeiam a solicitação objeto dos autos, estando ressalvados, desde logo, quaisquer aspectos técnicos, econômicos, financeiros e/ou orçamentários não abrangidos pela alçada desta Procuradoria.

Na análise dos autos entende-se que o objetivo principal do Termo Aditivo é a prorrogação de vigência e o acréscimo de 25,00% (vinte e cinco por cento), a fim de se manter a continuidade para o fornecimento em serviços de confecções em Malharia para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando que não há mais saldo contratual nos referidos itens para execução dos mesmos.

Assim sendo, no caso dos autos, propõe-se uma modificação do conteúdo original do contrato que se caracteriza como uma alteração unilateral de valores, isto é, valor contratual é acrescido em 25,00% (vinte e cinco por cento), correspondendo assim um acréscimo no valor total do contrato.

A Lei n.º 8.666, de 1993, a teor de seu artigo 65, inciso I, b, c/c seu § 1º, prevê a possibilidade de a Administração Pública realizar, em seus contratos, desde que justificado' por fatores supervenientes à contratação, acréscimos quantitativos no objeto original, observados os percentuais máximos ali previstos. Com efeito, preceitua o art. 65, I, *alínea b* da Lei Federal, in verbis:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

(...)

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

(...)

"§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (...)"

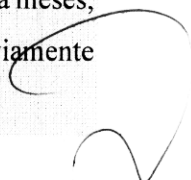
A Lei 8666/93 em seu artigo 57, dispõe:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.





Verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes em consonância com a Lei das Licitações prevê a possibilidade solicitada.

Observasse que a clausula Sexta do contrato menciona sobre a possibilidade do aditivo, vejamos:

No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

No caso em tela, verifica-se que o presente aditivo compreende 25% (vinte e cinco) por cento, do valor original pactuado, portanto, dentro do limite previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666 de 1993.

Constata-se que a pretensão da Administração é tempestiva, vez que o aludido contrato se encontra em vigor, tendo em vista que o seu vencimento ocorrerá próximo.

CONCLUSÃO

Sendo assim, opino pela possibilidade jurídica de realização do aditivo requerido, referente ao contrato nº 125/2023, caso tenha disponibilidade financeira para a realização do mesmo, vez que, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666 de 1993.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Chapadonha 22 de setembro de 2023.

Samara Nisley Furtado Lima.

Assessoria Jurídica Municipal de Chapadonha.

Samara Nisley Furtado Lima
Assessoria Jurídica
OAB 27329/MA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J A DOS SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.121.755/0001-29

Certidão nº: 40602378/2023

Expedição: 11/08/2023 às 16:45:07

Validade: 07/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J A DOS SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.121.755/0001-29**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.105.179/0001-35
Razão Social: MALHARIA OLHO VIVO LTDA ME
Endereço: R SENADOR SEBASTIAO ARCHER 1039 / CENTRO / CHAPADINHA / MA / 65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

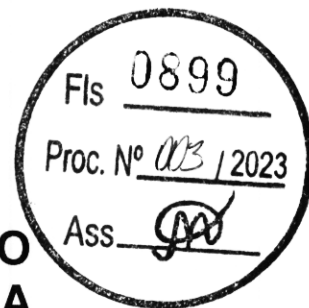
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/09/2023 a 23/10/2023

Certificação Número: 2023092404204695999289

Informação obtida em 04/10/2023 21:00:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 039206/23

Data da

31/05/2023 14:45:08

Inscrição Estadual: 126728860

CPF/CNPJ: 35121755000129

Razão Social: J A DOS SANTOS LTDA

Endereço: RUA DR OTAVIO PASSOS, 33 CEP: 65500000 - AREAL

Telefone: (98)91166073

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/09/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 11/08/2023 16:59:30



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 130905/23

Data da

02/06/2023 16:16:08

Inscrição Estadual: 126728860

CPF/CNPJ: 35121755000129

Razão Social: J A DOS SANTOS LTDA

Endereço: RUA DR OTAVIO PASSOS, 33 CEP: 65500000 - AREAL

Telefone: (98)91166073

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 30/09/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **J A DOS SANTOS LTDA**
CNPJ: **35.121.755/0001-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:46:27 do dia 31/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/11/2023.

Código de controle da certidão: **88B3.90B0.6BDA.9F3C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000



CERTIDÃO

04/07/2023 11:44:22
USUÁRIO:ILMERIO NETO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 4273/2023

AUTENTICAÇÃO:iKKjkCI8m56AnSJmKAA9CFL2TsTm784p

* Certidão Autorizada



CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **J. A. DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **35.121.755/0001-29**, situada nesta Cidade **RUA DR. OTÁVIO PASSOS, 33 AREAL**, encontra-se quite com os tributos municipais, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **02/10/2023**.

CHAPADINHA-MA, 04/07/2023.



PREFEITURA DE CHAPADINHA
SECRETARIA DE FAZENDA
CNPJ: 06.117.709/0001-58
AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000



04/07/2023 11:20:47
USUÁRIO:ILMERIO NETO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 4264/2023
AUTENTICAÇÃO:K6vvG4bZouPI9fpprqUnXQjQWb1SfHW1

Fls 0903
Proc. Nº 003/2023
Ass. [Assinatura]

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **J. A. DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **35.121.755/0001-29**, situada neste Cidade, **RUA DR. OTÁVIO PASSOS, 33 AREAL**, encontra-se quite com os tributos municipais, bem como a **DÍVIDA ATIVA**, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dividas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **02/10/2023**.

CHAPADINHA-MA, 04/07/2023.



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO ADITIVO

O Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, convoca o representante da empresa **MALHARIA OLHO VIVO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.105.179/0001-35 sediada na Rua Senador Sebastião Acher, nº 1039 - Centro, Chapadinho - MA, para assinatura do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 125/2023 - Pregão Eletrônico nº 003/2023-SRP nº 004/2023.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

1

Chapadinho, 26 de Setembro de 2023.

Atenciosamente,

EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA

Secretário de Assistência Social
Prefeitura Mun. de Chapadinho
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF 521 838 233 72



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. ADM Nº 5126/2023
APENSO AO PROCESSO ADM. Nº 0142/2023 - PMCH

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO NO QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 125/2023, REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÕES EM MALHARIA PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA, CNPJ Nº 18.266.266/0001-46, sediada na Avenida Ataliba Vieira de Almeida nº 2650 - Corrente, Chapadinda - MA, representada neste ato pelo Sr. Ezequias Douglas dos Santos Silva, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Assistência Social, portador do CPF: 521.838.233-7, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MALHARIA OLHO VIVO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 26.105.179/0001-35, estabelecida Rua Senador Sebastião Acher, nº 1039 - Centro, Chapadinda - MA, representada pelo Sr. Jacques Amorim dos Santos, Representante Legal, inscrito no R.G. 00018799759 DETRAN/MA e CPF. Nº 674.433.543-04, doravante designada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo de acréscimo no quantitativo, oriundo do Contrato nº 125/2023 do Pregão Eletrônico nº 003/2023-SRP nº 04/2023, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato de acordo com o Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo terá o acréscimo de aproximadamente 25% nos itens do contrato, ficando o aditivo no valor total de **R\$ 22.883,00** (Vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e três reais).

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
66	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE MALHA PP 100% E PV POLIEST 67%VISC.33% POLIEST.NA COR BRANCA C/ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO DO MUNICÍPIO NA COSTA 17,9cm LARGURA 8,6 LARGURA	UND	300	12,90	3.870,00

67	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIESTE E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 cm LARGURA E 8,6 cm ALTURA.	UND	250	12,90	3.225,00
68	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST DE MANGA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA TAM P, M, G, GG	UND	400	14,00	5.600,00
69	BOLSA DE LONA ENCERADA FIO 10 COM 2 DIVISÕES E BOLSO EXTERNO EM LAPELA COM SERIGRAFIA NA FRENTE, TIPO ALÇA AJUSTAVEL 37 CM DE LARGURA X 32CM DE ALTURA X 20CM DE PROFUNDIDADE.COM DUAS DIVISÕES INTERNA.	UND	12	49,00	588,00
70	BONÉ DE TECIDO BRIM COM ESTAMPA (PROGAMA DE DESTINAÇÃO) LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TAM ÚNICO	UND	400	24,00	9.600,00
VALOR TOTAL					22.883,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0012.2020.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL



CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinho - MA, 26 de Setembro de 2023.

EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

JACQUES AMORIM DOS SANTOS
Responsável legal da CONTRATADA
CONTRATADA

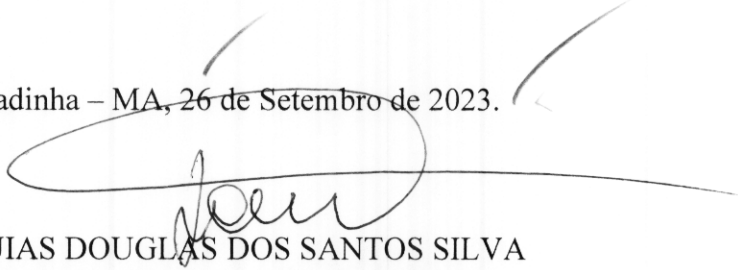
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2023. PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e MALHARIA OLHO VIVO LTDA OBJETO: Contrato de Objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de confecções em Malharia para atendimento da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DATA DE ASSINATURA, 26 de Setembro de 2023 VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: 26 de Setembro de 2023 BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Pregão nº 003/2023 - ADITAMENTO DE APROXIMADAMENTE 25% AO CONTRATO ORIGINA, no valor total de R\$ 22.883,00 (vinte e dois mil, oitocentos e trinta e três reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0012.2020.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

ASSINATURAS: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social Representado pela Sr EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA CONTRATADA: MALHARIA OLHO VIVO LTDA, Representada pelo Sr. Jacques Amorim dos Santos Chapadinhã - MA, 26 de Setembro de 2023. EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA. Secretário Municipal de Assistência Social.

Chapadinhã - MA, 26 de Setembro de 2023.


EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social.

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF: 521.838.233.72

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

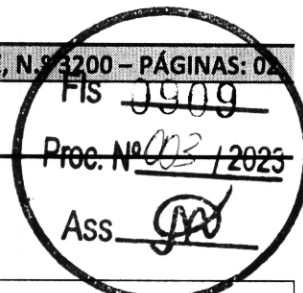
QUARTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, Nº 3200 – PÁGINAS: 02

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



SUMÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2023 – DL Nº 048/2023 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2023
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2023
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2023
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 303/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2023 – DL Nº 048/2023 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO Nº 248/2023 - DL Nº 048/2023 - Processo Administrativo Nº 0101.5305.2023 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO - 048/2023 **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social **CONTRATADA:** DYAN KARLA DE JESUS 02780166347 **OBJETO:** Aquisição de kits de enxovais para bebê destinados a atender as necessidades da Sec. Municipal de Assistência Social. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. **VALOR TOTAL:** R\$ 41.000,00(quarenta e um mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0012.2020.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012.2032.000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
33.90.30.00	Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 25 de Setembro de 2023 a 25 de Setembro de 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 25 de Setembro de 2023 Chapadinha (MA), 25 de Setembro de 2023 **EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA** Secretário Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2023. PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO - ME **OBJETO:** é a contratação de empresa para Aquisição de serviços/material gráficos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadinha/MA **DATA DE ASSINATURA,** 27 de Setembro de 2023 **VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO:** 27 de Setembro de 2023 **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e Pregão Eletrônico nº 024/2022 – CARONA nº 004/2023 – **ADITAMENTO DE APROXIMADAMENTE 25% AO CONTRATO ORIGINA** no valor total de R\$ 13.884,33 (treze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
----------	-------------------------------------

	SOCIAL
08.122.0012.2020.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
33.90.30.00	Material de Consumo

ASSINATURAS: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social Representado pela Srª EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA CONTRATADA: MALHARIA OLHO VIVO LTDA, Representada pelo Sr. RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO Chapadinha – MA, 26 de Setembro de 2023. EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA Secretário Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2023. PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e MALHARIA OLHO VIVO LTDA **OBJETO:** Contrato de Objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de confecções em Malharia para atendimento da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **DATA DE ASSINATURA,** 26 de Setembro de 2023 **VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO:** 26 de Setembro de 2023 **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e Pregão nº 003/2023 – **ADITAMENTO DE APROXIMADAMENTE 25% AO CONTRATO ORIGINA,** no valor total de R\$ 22.883,00 (vinte e dois mil, oitocentos e trinta e três reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0012.2020.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

ASSINATURAS: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social Representado pela Srª EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA CONTRATADA: MALHARIA OLHO VIVO LTDA, Representada pelo Sr. Jacques Amorim dos Santos Chapadinha – MA, 26 de Setembro de 2023. EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA Secretário Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2023. PARTES: Secretaria Municipal de Administração e MARCOS PAPELARIA LTDA-ME **OBJETO:** Aquisição de Material de Expediente de Interesse da Secretaria Municipal De Administração Do Município De Chapadinha/Ma. **DATA DE ASSINATURA,** 27 de